

TERMO DE REFERÊNCIA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário ou representante legal acompanhado de procuração com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da TAXA de Alteração de Razão Social devidamente quitada;
- 1.3. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da Alteração de Razão Social;
- 1.4. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido da Alteração de Razão Social (original);
- 1.5. Cópia do(s) documento(s) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e/ou do(s) proprietário(s);
- 1.6. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório dentro do prazo de validade;
- 1.7. Cópia da Inscrição Estadual com endereço atualizado (documento emitido da internet);
- 1.8. Cópia do cartão de CNPJ da empresa com endereço atualizado (documento emitido da internet).
- 1.9. Cópia da última alteração do Contrato Social ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou da Ata da última assembleia onde se definiu a Diretoria, no caso das Sociedades Anônimas (S/A);
- 1.10. No caso de troca de responsável técnico apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do novo profissional pela elaboração e/ou execução dos projetos ambientais;
- 1.11. No caso de troca de responsável técnico apresentar cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual SEMA do profissional responsável pela elaboração do projeto;

Essa Alteração de razão social não permite a ampliação ou alteração das instalações e/ou aumento da capacidade produtiva que não estejam devidamente autorizadas no processo de licenciamento ambiental.

A empresa requerente deve desenvolver a mesma atividade, no mesmo local e com a mesma capacidade produtiva;

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. Relatório fotográfico da atual situação da empresa;

2.2. Apresentar Inventário de Resíduos Industriais da atual empresa conforme classificação da NRB 10004.

2.3. Apresentar contrato / notas fiscais / comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como filtros, estopas, papel, papelão, etc, contaminados com óleo ou qualquer outro resíduo Classe I, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (para empresas que produzirem resíduos contaminantes).

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do termo de referência;

3.2. Caso haja necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;